

Objeto: Involucros para comprimidos
Firmas vencedoras:
Comercial Gikas Ltda. - p/los itens 1, 4, 6, 7, 8, 10 e 11.
Comercial Tebasco Ltda. - p/los itens 2, 3, 5, 9 e 12.
Proc. 3.511/96-A
Tomada de Preços 850/96
Objeto: Fios cirúrgicos.
Firmas vencedoras:
Mogami Import. e Exportação Ltda. - p/los itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7.
Casa Cirúrgica Castel Ltda. - p/los itens 4 e 8.
Proc. 3.527/96-H
Tomada de Preços 852/96
Objeto: Bandeja retangular, copo descartável, etc.
Firmas vencedoras:
Comercial Maré Ltda. - p/los itens 1, 4, 6 e 7.
Comercial Tebasco Ltda. - p/los itens 2, 3 e 8. Adquirir p/los itens 2 e 3, Marca Coposul e para o item 8 Marca Minaplant.
King Limp Com. de Prods. de Limpeza Ltda. - p/lo item 5.
Processo 592/96-B
Registro de Preços 204/96
Objeto - Nifedipina, succinato 10mg.
Esta Comissão de Julgamento de Licitações, após análise das propostas apresentadas para o item 16, deste Registro de Preços 204/96, que tem por objeto a aquisição de "nifedipina, succinato 10mg...", com base no artigo 45, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, resolve:
1 - Convocar, para participarem do sorteio de desempate de menor preço do item 16, as firmas Bayer S/A e Laboratórios Sintofarma S/A.
O sorteio será realizado no dia 9-10-96 às 10,45 horas, na sala de Abertura de Licitações, Prédio da Administração, sala 335.
Na ausência das firmas convocadas, a Comissão Julgadora realizará o sorteio na presença de duas testemunhas.

Extratos de Termo Aditivo 2
Contrato 167/94. PBHC - 1509/94-J. Contratante - HCFMUSP. Processo - 2064/95-J. Contratada - Edisa Hewlett S/A. Objeto - Inalterado. Valor R\$ 201.718,20 sendo: R\$ 67.239,00 p/ 1996 e R\$ 134.479,00 p/ 1997. Vigência - 12 meses, a iniciar em 1-9-96.

Contrato - 203/95 - PBHC 1754/95-G. Contratante - HCFMUSP. Contratada - Van Lix - Transporte e Remoção de Resíduos Industriais Ltda. Objeto - Inalterado. Valor - R\$ 15.888,00 sendo: R\$ 5.296,00 p/ 1996 e R\$ 10.592,00 p/ 1997. Vigência - 12 meses, a iniciar em 28-8-96. Assinatura - 16-8-96.

Contrato - 232/94. PBHC - 8134/94-H. Contratante - HCFMUSP. Processo 475/96-F. Contratada - Intelco S/A. Objeto - Inalterado. Valor R\$ 4.510,40 p/ 1996. Vigência - 2 meses, a iniciar em 1-9-96. Assinatura - 4-9-96.

Extrato de Contrato
Contrato 66/96. PBHC 852/96-X. Contratante - HCFMUSP. Contratada - Impressoras Risograph do Brasil Ltda. Objeto - Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva do equipamento de impressão, modelo 6300, patrimônio HC n.º 115.555, instalado no Setor de Reprografia do Serviço de Relações Públicas e Divulgações do HCFMUSP. Valor - R\$ 1.200,00 sendo: R\$ 800,00 p/ 1996 e R\$ 400,00 p/ 1997. Verba - 3.4.9.0. Vigência - 12 meses a partir da data da assinatura. Assinatura - 26-8-96. Fundamento legal - Inexigibilidade de licitação, através da licitação exarada pelo Sr. Superintendente, às fls. 16 do PBHC 852/96-X nos termos e condições do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e artigo 24, inciso II, da Lei 6.544/89.

Julgamento de Licitação
Comissão Julgadora
Adjudicação
Processo 3631/96-F
Tomada de Preços n.º 0928/96
Objeto: Impressos diversos
Firmas vencedoras
Gráfica Irmãos Gibin S/A - p/los itens 01, 04, 11, 12, 13, 17, 20, 26 e 28.
Imprensa Oficial do Estado S/A - lmesp - p/los itens 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23 e 27.
Comercial Maré Ltda. - p/los itens 05 e 21.
Editora Gráfica Niamar Ltda. - p/lo item 24.
Comercial Gikas Ltda. - p/lo item 25.
Processo 3139/96-H
Tomada de Preços n.º 0842/96
Objeto: Lençol, pijama infantil, etc.
Firmas vencedoras
Dikszejn & Cia. Ltda. - p/los itens 02, 03 e 04.
Tecidos Michelita Ltda. - p/los itens 05, 06, 07, 09, 10 e 11.
Percol Ind. e Comercial Ltda. - p/lo item 08.
Cancelado o item 01.

Retificação do D.O. de 26-9-96
Proc. HC. 1.469/96-E. Onde se lê: Termo Aditivo de Reti-Ratificação leia-se: Termo Aditivo de Reti-Ratificação 6.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSP. DAS CLÍNICAS DA FMRPUSP

Despacho do Diretor Executivo da FAEPA
Diante da informação supra, nos termos do Artigo 29 do Regulamento de Licitações FAEPA, ratifico a aquisição com Dispensa de Licitação de 01 Unidade de Tampa de mesa, acessório cod 8823510, do equipamento Lithostar (Contrato de manutenção Termo PI-18/96, Carta de Exclusividade Proc.1321/78), num total de R\$ 3.755,00 da firma SIEMENS S/A (SM.2639/96), amparado nos termos do Inciso I do Artigo 28 do Regulamento de Licitações FAEPA; de 10 Frascos de Kabikinase (estreptoquinase) 750.000 UI, Carlo Erba, num total de R\$ 2.050,00 da firma JB CIRURGICA COMERCIAL LTDA. (SM.2645/96), e de 900 Pacotes de Compressa de gaze hidrófila, med.7,5 x 7,5cm, com 8 dobras, pacote com 500 unidades, marca Cremer, num total de R\$ 5.832,00 da firma VALE RIO PARDO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (SM.2651/96), amparados nos termos do Inciso IV artigo 27 do Regulamento de Licitações FAEPA.
Ribeirão Preto, 26 de setembro de 1996

(A debitar) (28)

Despacho do Diretor Executivo:
Dispensa Licitação, nos termos do Inciso VI do Artigo 27 do Regulamento de Licitações FAEPA, de Kits de DRB, DQB, DR4, da firma Institut für Immunologie - Karls Universität Heidelberg, no valor de US\$ 6.079,00.

(A debitar) (29)

TRANSPORTES

Secretário: Plínio Oswaldo Assmann
Av. do Estado, 777 - Ponte Pequena - Fone: 225-0700

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despacho do Superintendente, de 27-9-96
Indefinido a impugnação apresentada pelo Deputado Sylvio Martini, às fls. 02/17 do Expediente 900.196/SUP/96, à vista do parecer jurídico contido às fls. 19/22.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Responsável pelo expediente, de 26-9-96
As fls. 21 da inexistente 99-008-96-SQA-DA, diante dos elementos de instrução do processo, notadamente o parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento de fls. 14 a 16, com fulcro no artigo 26 das Leis Federal 8.666, de 21-6-93 e Estadual 6.544, de 22-11-89. Ratifico a situação de inexigibilidade de licitação autorizada pela Senhora Diretora do SQA, às fls. 20, com base no artigo 25, inciso I das Leis mencionadas, combinado com o artigo 1º, inciso IX e artigo 2º da Portaria SUP-DR-30-6-90, a contratação direta com a NEC do Brasil S.A. tendo por objeto o fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação de sistema DDR.

Comunicado
Fica a firma Barra Limp Limpadora e Serviços Gerais S.C. Ltda., convocada para Assinar o Termo Aditivo e Modificativo, referente à Tomada de Preços 99-021-94 - SQA-DA, nos termos do artigo 64 da Lei Federal 8.666 de 21-6-93, e artigo 61 da Lei Estadual 6.544, de 22-11-89, dentro do prazo de 10 dias a partir da data desta publicação.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Comunicado
Tendo em vista o despacho do Superintendente, às fls. 5 do Exp. 9-60.118/DO/96, comunico a revogação da suspensão temporária do contrato 9017-7.

Divisão Regional de Araraquã

Despacho do Diretor, de 23-9-96
Bauru Painéis Ind. e Com. Ltda. - Cadastro 363 - Exp. 04-0638/DR/4/94, fl. 30, concedendo prorrogação por dois anos a contar de 27-10-96 para a instalação do painel de propaganda "Roca Imóveis" no km 228 + 000m, lado esquerdo da SP-310.
Bauru Painéis Ind. e Com. Ltda. - Cadastro 363 - Exp. 04-0657/DR/4/94, fl. 30, concedendo prorrogação por dois anos a contar de 27-10-96 para a instalação do painel de propaganda "Graciano R. Afonso" no km 242 + 110m lado esquerdo da SP-310.

Divisão Regional de Assis

Despachos do Diretor, de 20-9-96
Cancelando:
no Expediente 7-1614-94, conforme solicitação da firma Color Painéis Ltda. - Cadastro 4, a autorização para a exibição do painel instalado à altura do km 452 440m, lado esquerdo, da SP-270, alusivo a Village, e com 40,00m2;
no Expediente 7-1411-93, conforme solicitação da firma Tem Publicidade S/C Ltda. - Cadastro 319, a autorização para a exibição do painel instalado à altura do km 533305m, lado direito, da SP-294, alusivo a Tupã Auto e com 50,00m2;

no Expediente 7-1613-94, conforme solicitação da firma Color Painéis Ltda. - Cadastro 4, a autorização para a exibição do painel instalado à altura do km 452 280m, lado esquerdo, da Via SP-270, alusivo a Village, e com 40,00m2.

Prorrogando
no Expediente 7-0996-94, conforme solicitação da firma Karony Painéis e Publicidade Ltda. - Cadastro 281, por mais dois anos a licença para a exibição do painel instalado à altura do km 3150m, lado esquerdo da SP-327, alusivo a Karony Painéis e com 30,00m2.

Deferindo:
no Expediente 7-1572-96, a solicitação da firma Meta Painéis Ltda. - Cadastro 62, para a instalação de um painel de anúncio publicitário, à altura do km 31520m lado direito da SP-327, alusivo a Bridgestone Firestone e com 83,20m2;
no Expediente 7-1571-96, a solicitação da firma Color Painéis Ltda. - Cadastro 4, para a instalação de um painel de anúncio publicitário, à altura do km 443950m, lado direito da SP-333, alusivo a Balmário Florinea e com 30,00m2;

no Expediente 7-1659-96, a solicitação da firma Tem Publicidade S/C Ltda. - Cadastro 319, para a instalação de um painel de anúncio publicitário, à altura do km 533305m, lado direito da SP-294, alusivo a Mikphoto e com 30,00m2.

Prorrogando:
no Expediente 7-0933-92, conforme solicitação da firma Tem Publicidade S/C Ltda. - Cadastro 319, por mais dois anos a licença para a exibição do painel instalado, à altura do km 541577m, lado direito, da SP-294 alusivo a Comaf e com 34,00 m2;
no Expediente 7-1071-94, conforme solicitação da firma Tem Publicidade S/C Ltda., Cadastro 319, por mais dois anos a licença para a exibição do painel instalado, à altura do km 438550m, lado direito, da SP-294 alusivo a Incofeira e com 72,00 m2.

Cancelando no Expediente 7-1569-93, conforme solicitação da firma Bauru Painéis Indústria e Comércio Ltda. - Cadastro 363, a autorização para a exibição do painel instalado, à altura do km 28800m, lado esquerdo da SP-327 alusivo a Churrascaria Paloma e com 60,00 m2.

DIRETORIA DE TRANSPORTES Serviço de Transportes Coletivos

Despachos do Diretor da DT,
De: 19-9-96
Autos 4.818/DER/64-5.º vol. Expresso Itamarati Ltda., permissionária da linha entre São José do Rio Preto/Araçatuba. Defiro o pedido de fls. 123 no sentido de cancelar horários facultativos na presente permissão e Aprovo a tabela de horários de fls. 125

Autos 7.684/DER/75-3.º vol. Expresso Itamarati Ltda., permissionária da linha entre São José do Rio Preto/Araçatuba. Aprovo a tabela de quilometragem de fls. 135.
Autos 7.831/DER/76-2.º vol. Expresso Itamarati Ltda., permissionária da linha entre Santa Fé do Sul/Ribeirão Preto. Aprovo a tabela de quilometragem de fls. 99.
Autos 7.845/DER/76-2.º vol. Viação Nossa Senhora da Ponte Ltda., permissionária da linha entre São Roque/Osasco. Considero Cancelado a petição protocolada só o n.º 0220/91, constante de fls. 23/24.

Autos 8.545/DER/78 - Viação Cometa S/A. Defiro o pedido de fls. 173, no sentido de cancelar horários facultativos, na presente permissão, em cumprimento à portaria SUP/DER/019 de 15-3-96 e Aprovo a tabela de horários de fls. n.º 174.

De: 26-9-96
Autos 8.200/DER/77-2.º vol. Expresso Itamarati Ltda.
Despacho do Diretor do SBT, de 20-9-96
Acha-se aberta "Vistas" pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação. OF. EPP-1.829/96 - Dep. Mauro Bragato p/Empresa de Ônibus José Brambilla Ltda.

ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Secretário: Fernando Gomez Carmona
Rua Florêncio de Abreu, 848 - Luz - Fone: 225-8788

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

ADMINISTRATIVO
Extrato de Contrato
Proc. 95-96 - RH
Projeto - 301-10797
Contratante - Fundação do Desenvolvimento Administrativo
Contratada - Suely Komatsu
Objeto - Assessoria à Unidade Gerencial de controle do projeto IEB, no processo de informatização, através dos sistemas de controle Pert, CPM, Controle de Compras e distribuição de material bucal.
Vigência - 9-9-96 a 28-2-97
Valor Global - R\$ 9.000,00
Data da Assinatura - 9-9-96
Licitação - Inexigibilidade.

CULTURA

Secretário: Marcos Ribeiro de Mendonça
Rua da Consolação, 2.333 - Cerqueira César - Fone: 259-9611

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 25-9-96
Proc. SC. 1661-96 - Interessado - Rita de Cassia Marques e Silva Polistchuk.
Contratação da interessada para atuar como Soprano juntamente com a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo.
A vista do contido nos autos, ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666-93, atualizada pela Lei Federal 8.883-94, a declaração de inexigibilidade nos termos do artigo 25, inciso III, do citado diploma legal, pelo Diretor Técnico da Universidade Livre de Música para a contratação do soprano Rita de Cassia Marques e Silva Polistchuk, para atuar como solista da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo no IX Encontro Sinfônico do Estado de São Paulo no IX Encontro Sinfônico de Primavera.

Retificação do D.O. de 9-3-96
Na Resolução SC-13, de 8-3-96, onde se lê: Sonia Maria Dorce Armonia. RG 3.041.489, Assessoria Técnica, respondendo pelo Expediente do Departamento de Atividades Regionais da Cultura, leia-se: Genny Abdelmalack. RG 8.273.340, Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais da Cultura.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Emerson Kapaz
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CRUESP-139, de 18-9-96
Veda matrícula simultânea em cursos de graduação das Universidades Estaduais Paulistas.

Tendo em vista ampliar as possibilidades de acesso ao ensino superior público e gratuito, ministrado pelas Universidades Estaduais Paulistas, o CRUESP decide baixar a seguinte resolução:

Artigo 1º - Não será permitida matrícula simultânea nos cursos de graduação da USP, UNESP e UNICAMP.
Parágrafo Único - O aluno de uma dessas Universidades que se matricular em uma das outras terá sua matrícula automaticamente cancelada naquela em que já estiver matriculado.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (República por ter sido incorretos)
Resolução CRUESP-140, de 18-9-96
Dispõe sobre os vencimentos e salários dos docentes das Universidades de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas e Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal, resolvem:

Artigo 1º - Os vencimentos e salários dos Docentes da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" serão calculados a partir do salário base de R\$ 117,94.
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1-5-96.

Resolução CRUESP-141, de 20-9-96
Dispõe sobre os vencimentos dos docentes das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo.

Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal, resolvem:

Artigo 1º - O vencimento dos Docentes da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" serão calculados mediante a aplicação de índices multiplicadores correspondentes a cada um dos cargos e funções docentes existentes nas Universidades, sobre o valor base de R\$ 117,94, na seguinte conformidade:
CARGO/FUNÇÃO REFERÊNCIA ÍNDICE
Auxiliar de Ensino ou Instrutor MS-1 1.28300
Assistente ou Professor Assistente MS-2 1.89865
Professor Doutor ou Professor Assistente Doutor MS-3 2.65559
Professor Livre Docente MS-4 3.04348
Professor Adjunto ou Professor Associado MS-5 3.16612
Professor Titular MS-6 3.81729

Artigo 2º - Os professores colaboradores existentes nas Universidades Oficiais do Estado de São Paulo de que trata esta resolução terão o respectivo vencimento calculado mediante índices multiplicadores aplicados sobre o valor base de que trata o artigo 1º, na seguinte conformidade:

REF. ÍNDICE COM MESTRADO COM DOUTORADO
COM LIVRE DOCÊNCIA COM ADJUNTO COM TITULAR
MS-1 1.283
MS-2 1.495 1.89865
MS-3 1.652 2.09804 2.65559
MS-4 1.817 2.30759 2.92083 3.04348
MS-5 1.817 2.30759 2.92083 3.04348 3.16612
MS-6 2.109 2.67843 3.39022 3.53257 3.67493 3.81729

Artigo 3º - Aplicam-se as disposições da presente resolução aos Professores MS-2 a MS-6 da Universidade Estadual de Campinas da Parte Superior em Extinção, a que se refere o artigo 2º, incisos I e III, do decreto 26.353-86, com os seguintes índices multiplicadores sobre o valor base de que trata o artigo 1º:

MS-2 1.89865
MS-3 2.65559
MS-4 3.04348
MS-5 3.16612
MS-6 3.81729

Parágrafo Único - Aplicam-se as disposições da presente resolução aos Professores MS-4, MS-5 e MS-6, a que se refere o artigo 2º, inciso II, do decreto 26.353-86, com os seguintes índices multiplicadores, sobre o valor base de que trata o artigo 1º desta resolução:

MS-4 2.67553
MS-5 2.76138
MS-6 3.30480

Artigo 4º - Aos Professores Colaboradores MS-5 e MS-6 da Universidade de São Paulo, portadores do título de Livre-Docente, aplicam-se os índices multiplicadores correspondentes a 3,16612 e 3,67493, respectivamente, sobre o valor base de que trata o artigo 1º.

Artigo 5º - Aos Professores Visitantes da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" aplica-se o disposto no artigo 2º.
Artigo 6º - Os índices multiplicadores referentes aos regimes de trabalho dos docentes ficam estabelecidos na seguinte conformidade:

Regime de Turno Parcial RTP 1,43
Regime de Turno Completo RTC 3,63
Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa RDIDP 8,25
Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1-9-96, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 136, de 13-3-95.

Resolução CRUESP-142, de 20-9-96
Dispõe sobre a fixação de limite de Gratificação de Representação.
Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal, resolvem:

Artigo 1º - O sistema de Gratificação de Representação das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo relativo a funções diretivas, a contar da vigência da presente resolução, será estabelecido pela hierarquização dessas funções através de índices percentuais aplicáveis sobre o valor base do artigo 1º da Resolução CRUESP 141/96, e terá como limite o índice multiplicador de 13,91970.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1-9-96, ficando revogada a Resolução CRUESP 129, de 13-10-94 e disposições em contrário.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: Israel Zekcer
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
Contrato 5/96 - DA/ASSS
Contratada: Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Esportes e Turismo.
Contratada: Alsa Fort Segurança S/C Ltda.
Objeto: Contratação dos serviços de vigilância para a Sede, Centros Sociais Urbanos de Cantanduba, Presidente Prudente e Rio Grande da Serra.
Valor: R\$ 43.248,00 mensais, montante de R\$ 29.744,00.
Vigência: A partir de 1º-10-96, até 31-12-96, prorrogável conforme legislação vigente até o máximo de 60 meses.
Base Legal: Leis 8.666/93, e suas alterações e 6544/85 - T.P. 8/96.
Proc.: SET-691/96

Autorização: Secretário
Contratante: Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Esportes e Turismo.
Contratada: Empresa de Elevadores ATLAS S.A.
Objeto: Prorrogação na vigência do contrato por 12 meses, a partir de 1-9-96.
Cláusula Aditada - Cláusula terceira do contrato 4/95.
Proc.: SET-654/95
Autorização: Secretário

Termo de Rescisão
Proc. SET-1685/96 - O Secretário de Esportes e Turismo, aos 27-9-96, rescinde o Compromisso firmado em 15-8-94, com a Faísca Empresa de Saneamento Ambiental Ltda., para contratação dos serviços de limpeza, no Parque Estadual do Jaraguá.

COORDENADORIA DE TURISMO

RESUMO DE TERMO DE ADITAMENTO
Proc. SET-647/95
Termo de Aditamento ao Contrato 1/95
Participes: Secretaria de Esportes e Turismo/COTUR e a Agência Brasília de Viagens Ltda.
Objeto: Classificação funcional programática e categoria econômica
Cláusula Aditada - Cláusula Sexta - Dos recursos. Ratificam-se as demais cláusulas.
Data da assinatura: 23-8-96
(Publicado novamente por ter saído sob epigrafe incorreta)

MEIO AMBIENTE

Secretário: Fábio José Feldmann
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros - PABX 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-46, de 27-9-96
O Secretário do Meio Ambiente, resolve:
Artigo 1º - Constitui o Grupo Técnico, criado pela Resolução SMA 40, de 30-8, publicada a 31-8-96, na seguinte conformidade:
Representante da Coordenação Executiva do PROBIO/SP - Renata Ramos Mendonça, RG 9.929.768, Bióloga, como Coordenadora do Grupo;
Representante da CPLA - Liliana Ishihata, RG 10.116.891, Bióloga, como membro titular e Eduardo Mazzoleis de Oliveira, RG 8.793.015, Engenheiro, como membro suplente;
Representantes da CPRN - Marcelo Alves Martirani, RG 6.762.917, Engenheiro Agrônomo, como membro titular e Sandra Aparecida Leite, RG 11.331.975, Geógrafa, como membro suplente.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL

Extrato de Contrato
Processo - SMA-15.046/96.
Contratante - Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental.
Contratada - Manacá Consultoria Ambiental.
Objeto - Execução de serviços de levantamento de subsídios para garantir a Conservação da Biodiversidade, referente à fauna; listagem de espécies animais vertebrados ameaçados de extinção (espécies raras). Coordenação de um Workshop com especialistas na área, para apresentação de dados.
Valor - A despesa decorrente deste contrato onerará, no corrente exercício, a importância de R\$ 9.987,00, no Código de Despesa 3.4.90.39.99, Categoria de Programação 04.017.0103.2.125.000, Ação 00.00-PTRES 26.03.12.
Do Prazo - O presente contrato vigorará pelo prazo de 2 meses a partir da data de assinatura, podendo a critério da contratante e de comum acordo com a contratada, ser prorrogado observado o limite previsto no inciso II, artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
Data da assinatura - 24-9-96.

INSTITUTO DE BOTÂNICA

Portaria do Diretor Geral, de 26-9-96
Designando Comissão Permanente de Licitações, composta por Hiroko Makino Watanabe, RG 3.159.483, Pesquisador Científico 5, (presidente), Ruth Nunes de Carvalho, RG 11.303.342, Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, Maria Ciria Paes de Oliveira Salles, RG 10.343.788, Agente de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica (chefe de Seção), Ana Lúcia Alves de Souza, RG 22.310.815/7, Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Angela Maria Maluf, RG 7.631.173, Pesquisador Científico 5, Denise Augusta Camargo Bilia, RG 13.26.682, Pesquisador Científico 2, Maria Cecília Tomasi, RG 6.282.953, Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica e Angela Maria da Silva Corrêa, RG 7.627.183, Pesquisador Científico 1. Nos impedimentos legais do presidente, exercerá esta função de cargo mais elevado. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando a Portaria IBT 10-94-SMA 20.267/90 (IBT-12/96).
(Publicado novamente por ter saído com incorreções).